

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

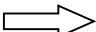


LEI Nº 1.317/2021

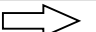
SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.933.434,00 (Um milhão novecentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais)**, no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as atividades da administração geral		
3.3.90.52.00-1858	Equipamento e Material Permanente	R\$	65.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.11.00-1901	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	96.434,00
3.3.90.39.00-1901	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização		
4.4.90.52.00-1857	Equipamentos e Material Permanente	R\$	52.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.1.4	Revitalizar vias e calçadas urbanas		
4.4.90.51.00-1009	Obras e Instalações	R\$	1.600.000,00
TOTAL			R\$ 1.933.434,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1009	Operações de Crédito Internas - Contratos	R\$ 1.600.000,00
1857	Ensiladeira SEAB	R\$ 52.000,00
1858	Veículo SEDU	R\$ 65.000,00
1901	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SAÚDE	R\$ 216.434,00
	TOTAL	 R\$ 1.933.434,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal